



Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº. 013/2023, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Feriados Municipais para o ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam decretados feriados municipais, anualmente as seguintes datas:

- 21 de Fevereiro - Recesso de Carnaval;
- 25 de Fevereiro - Emancipação do Município;
- 07 de Abril - Recesso de Páscoa;
- 21 de Abril – Tiradentes;
- 01 de Maio - Dia do Trabalho;
- 08 de Junho - Corpus Christi;
- 24 de Junho - São João;
- 02 de Julho - Independência da Bahia;
- 07 de Setembro - Independência do Brasil;
- 29 de Setembro - Padroeiro São Gabriel Arcanjo;
- 12 de Outubro - Nossa Senhora Aparecida;
- 02 de Novembro - Finados;
- 15 de Novembro - Proclamação da Republica;
- 08 de Dezembro - Co-Padroeira Nossa Senhora da Conceição;
- 25 de Dezembro – Natal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

D E C R E T O Nº. 014/2023 EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Decreta Pontos Facultativos no Município de São Gabriel em 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º- Ficam decretados pontos facultativos no Município de São Gabriel em 2023, as seguintes datas:

- 06 de Abril;
- 13 de Outubro e,
- 28 de Outubro.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de fevereiro de 2023.

HIPÓLITO RODRIGUES SILVA GOMES
Prefeito Municipal

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

